



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CREA/MA	
Processo nº:	2531274/2017
Assunto/Descrição:	DENUNCIA
Interessado:	NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA - EPP

**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

O COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, com fulcro no artigo 59 do Regimento Interno do CREA-MA, designa o Conselheiro Regional Antonio de Padua C. Oliveira como relator do processo em epígrafe para instrução e elaboração de relatório e voto fundamentado.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 07 de agosto de 2018.

  
Eng. Eletric. ~~Julio Cesar Nascimento Souza~~  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
Coordenador da C.E.E.E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CREA/MA	
Processo nº:	2531274/2017
Assunto/Descrição:	DENUNCIA.
Interessado:	NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA-EPP

**DESPACHO DO RELATOR**

Visando instruir o processo em epígrafe, solicito à Presidência do CREA/MA que Oficie ao representante legal da empresa interessada e ao profissional responsável técnico da denunciada, acerca das imputações efetuadas pelo requerente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos ofícios, nos termos do art. 5º incisos LIV e LV, CF c/c art. 2º, caput e parágrafo único, inciso X, da Lei nº 9.784/99 e Resolução 1.025/2009 do CONFEA, encaminhando cópia do inteiro teor da manifestação feita pela empresa NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA-EPP, protocolo 2531274/2017.  
Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 07 de agosto de 2018.

Engº Elétrico Antonio de Mello Costa Oliveira  
Membro Titular C.F.E.E.

Conselheiro Regional do CREA-MA  
Relator